

# ACEF/2021/0403982 – Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Educação
2. conferente do grau de Doutor
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)  
Faculdade de Ciências Sociais E Humanas (UBI)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)  
Universidade Da Beira Interior
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/01/25
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (anos): 1
8. a partir de: 2021/07/31
9. Número máximo de admissões: 15
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):  
Condições a cumprir no prazo de um ano:
  - Reforçar corpo docente especializado na área do ciclo de estudos.
  - Reformular o plano curricular de acordo com as recomendações da Comissão de Avaliação Externa.
11. Fundamentação (Português)  
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos com condições, pelo período de um ano, em discordância favorável com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.
12. Anexo:<sem resposta>